## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0009651-56.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Requerente: Am Empreendimentos Imobiliarios e Administração de Bens Próprios

Cidade Aracy Ltda

Requerido: Wanderley Bonifácio de Queiroz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Extingo o processo com fundamento no inciso II, do art. 794, do CPC.

Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito.

Não incidem custas processuais finais.

P.R.I. providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 15 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA